

TEORIA POLÍTICA FEMINISTA: CONTRIBUIÇÕES DE IRIS YOUNG AO DEBATE DEMOCRÁTICO CONTEMPORÂNEO

Jocieli Decol¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo principal apresentar as contribuições de Iris Marion Young ao debate democrático, a partir de sua inserção no campo das teorias políticas feministas. A análise concentra-se na obra *Inclusion and Democracy* (2000), na qual a autora realiza uma crítica ao modelo tradicional de democracia deliberativa, evidenciando seus limites excludentes e propondo alternativas para torná-lo mais inclusivo. Ao compreender as dinâmicas de gênero como dimensões estruturantes das relações de poder, Young dialoga com os tensionamentos promovidos por feministas à teoria política, os quais denunciam a exclusão de grupos marginalizados e evidenciam as interconexões entre as esferas pública e privada. A partir disso, Young propõe uma teoria da comunicação democrática inclusiva ancorada nos princípios de inclusão, igualdade política, razoabilidade e publicidade. Sua proposta valoriza formas de expressão historicamente deslegitimadas e reconhece as diferenças sociais como elementos fundamentais para o aprofundamento da democracia e para a construção de processos decisórios mais justos em contextos marcados por desigualdades estruturais.

Palavras-chave: Teoria Política Feminista. Iris Marion Young. Democracia. Inclusão.

FEMINIST POLITICAL THEORY: IRIS YOUNG'S CONTRIBUTIONS TO CONTEMPORARY DEMOCRATIC DEBATE

Abstract: This paper aims to present Iris Marion Young's main contributions to the democratic debate, based on her engagement with the field of feminist political theory. The analysis focuses on the work *Inclusion and Democracy* (2000), in which the author offers a critique of the traditional model of deliberative democracy, highlighting its exclusionary limitations and proposing alternatives to make it more inclusive. By understanding gender dynamics as structuring dimensions of power relations, Young engages with the tensions raised by feminists in political theory, who denounce the exclusion of marginalized groups and emphasize the interconnections between the public and private spheres. Based on this perspective, Young proposes a theory of inclusive democratic communication grounded in the principles of inclusion, political equality, reasonableness, and publicity. Her proposal values historically delegitimized forms of expression and recognizes social differences as

¹ Jocieli Decol é doutoranda em Sociologia na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde também concluiu o mestrado em Sociologia e Ciência Política. É especialista em Epistemologias do Sul pelo Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO) e bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Atualmente, integra o Núcleo de Pesquisa Sociológica e Teoria Crítica (NUPESC/UFSC). Seus interesses de pesquisa incluem teorias feministas, gênero, estudos feministas da ciência e epistemologia feminista. E-mail: jocidecol08@gmail.com.

fundamental elements for deepening democracy and building fairer decision-making processes in contexts marked by structural inequalities.

Keywords: Feminist Political Theory. Iris Marion Young. Democracy. Inclusion.

TEORÍA POLÍTICA FEMINISTA: CONTRIBUCIONES DE IRIS YOUNG AL DEBATE DEMOCRÁTICO CONTEMPORÁNEO

Resumen: Este estudio tiene como objetivo principal presentar las contribuciones de Iris Marion Young al debate democrático, a partir de su inserción en el campo de las teorías políticas feministas. El análisis se centra en la obra *Inclusion and Democracy* (2000), en la cual la autora realiza una crítica al modelo tradicional de democracia deliberativa, señalando sus límites excluyentes y proponiendo alternativas para hacerlo más inclusivo. Al comprender las dinámicas de género como dimensiones estructurantes de las relaciones de poder, Young dialoga con los cuestionamientos promovidos por teóricas feministas a la teoría política, quienes denuncian la exclusión de grupos marginados y evidencian las interconexiones entre las esferas pública y privada. A partir de esta perspectiva, Young propone una teoría de la comunicación democrática inclusiva, anclada en los principios de inclusión, igualdad política, razonabilidad y publicidad. Su propuesta valora formas de expresión históricamente deslegitimadas y reconoce las diferencias sociales como elementos fundamentales para profundizar la democracia y construir procesos de decisión más justos en contextos marcados por desigualdades estructurales.

Palabras clave: Teoría política feminista. Iris Marion Young. Democracia. Inclusión.

Introdução

Este estudo tem como objetivo apresentar alguns tensionamentos e reflexões promovidas por teóricas feministas no campo da teoria política, em especial as formulações da teórica Iris Young acerca do processo democrático. Ao incorporarem as dinâmicas de gênero como aspecto estrutural das relações de poder, e assim, da política em si, teorias feministas têm construído um novo olhar acerca dos cânones da disciplina, além de chamarem atenção para as conexões entre a esfera pública e a privada, denunciando que o pessoal é político. Além disso, teóricas políticas feministas têm se dedicado a compreender as relações e estruturas sociais que reproduzem a opressão de gênero e a exclusão de grupos marginalizados em espaços de poder. Nesse cenário, a estadunidense Iris Young se destaca por suas contribuições à teoria política, em particular por sua análise do processo democrático em contextos sociais de desigualdade estrutural. Visando alternativas para o aprofundamento desse processo, Young propõe uma teoria da comunicação democrática inclusiva, na qual visualiza as diferenças e a pluralidade social como recurso e não obstáculo às democracias.

Para o desenvolvimento desta argumentação, o estudo será dividido em duas seções: a primeira seção, intitulada '*Feminismos e Teoria Política*', discorre brevemente sobre reflexões e mudanças trazidas por teóricas feministas ao campo da ciência política, ressaltando que "a teoria política é teoria de gênero, e o é justamente em sua recusa a tematizá-lo" (Biroli, 2017, p.184). A segunda seção, intitulada '*Iris Young e a Teoria da Comunicação Democrática Inclusiva*', é dedicada à

apresentação das contribuições de Young à teoria política feminista, com ênfase na formulação da teoria da comunicação democrática inclusiva, desenvolvida em sua obra *Inclusion and Democracy* (2000). Nesse sentido, apresentamos os pressupostos de *inclusão, igualdade política, razoabilidade e publicidade*, adotados do modelo deliberativo pela autora, e a reflexão de Young sobre a possibilidade de aprofundamento do processo democrático a partir de modos de comunicação com potencial inclusivo: 1) *Saudações ou reconhecimento público*; 2) *retórica*; e 3) *narrativa e conhecimento situado*.

Feminismos e Teoria Política

“A teoria política sempre foi teoria de gênero” (Biroli, 2017, p.184). Gênero, portanto, não é um elemento separado, uma variável isolada, mas está no cerne das relações de poder sociopolíticas. Por meio deste entendimento, teorias feministas vem ao longo dos anos questionando a produção científica que se constrói a partir da exclusão da realidade de mais da metade da população mundial: as mulheres. No campo da teoria política, mais especificamente, as formulações feministas colocam em xeque seus “cânones”, denunciando o silenciamento sobre questões de gênero na teorização política hegemônica e o apagamento de contribuições de mulheres e outros grupos marginalizados à disciplina. Assim, questionam as bases ontológicas e epistemológicas dessa área do conhecimento, propondo, com isso, uma revisão do pensamento político moderno que leve em consideração as relações de gênero. Nessa empreitada, destacam-se nomes como Susan Moller Okin (1979, 1989, 2008), Carole Pateman (1970, 1988, 1989), Alexandra Kollontaï (1977), Iris Young (1990, 2000, 2005), Nancy Fraser (1985, 1989, 1997), entre outras.

Para além da revisão de teorias centrais à ciência política, “a crítica feminista da modernidade contribuiu para um processo de transição paradigmática, imprimindo a discussão epistemológica propriamente feminista das ciências” (Matos; Cypriano, 2008, p.1). Ou seja, ao refletirem sobre pilares centrais à epistemologia hegemônica – como noções de objetividade, universalidade e imparcialidade – as teorias feministas têm

contribuído para a (re) formulação de categorias da análise científica. Desse modo, evidenciam que a ideia de uma ciência pretensamente neutra e universal acaba por reduzir a pluralidade dos contextos sociopolíticos a uma falsa noção de unidade, ancorada em pressupostos binários e hierarquizantes, como razão/emoção, mente/corpo, público/privado, masculino/feminino, entre outros (Matos; Cypriano, 2008).

As teorias feministas são diversas e, portanto, apresentam diferentes abordagens e instrumentos analíticos para a compreensão da realidade social. Um elemento em comum em suas análises, no entanto, está “na sua oposição e crítica às diferentes dimensões das opressões experimentadas pelas mulheres e da crítica contumaz às formas mutantes de dominação masculina” (Matos; Cypriano, 2008, p.1). Nesse sentido, ao perceberem a dominação masculina como elemento central no contexto político, as teorias feministas trazem à tona em suas formulações “as conexões entre a suspensão da dominação masculina como problema político, as barreiras para que as mulheres se situem como produtoras de conhecimento e a exclusão histórica das mulheres da condição de sujeitos políticos” (Biroli, 2017, p.186).

Nesse sentido, uma das grandes contribuições do debate feminista foi trazer para a análise política a esfera privada das relações sociais. “O pessoal é político!”, como anuncia o slogan feminista já nas décadas de 1960 e 70. Vivemos em uma sociedade que confere aos homens os espaços públicos, de poder e de produção do conhecimento, e atribui às mulheres os cuidados domésticos e de cuidado, afastando-as, deste modo, da participação em instituições políticas e outros espaços de poder, como a ciência. E, apesar da crescente mudança deste cenário, as teorias que figuram no centro do debate político tem marginalizado temáticas vistas como relacionadas ao “mundo feminino”. Ao fazerem isso, esquecem que, se os homens estão nos espaços de poder e privilégio é porque existem mulheres na esfera privada fazendo o trabalho que torna isso possível (Federici, 2017). Através destas e outras reflexões, as teorias feministas estimulam uma redefinição das fronteiras da ciência política e estabelecem um novo olhar para a conexão entre empiria e teorização. Isso ocorre pois ao questionarem as hierarquias de gênero que configuram as

relações entre o público e privado, demonstram que não é possível entendê-los de forma separada (Biroli, 2017). Assim, ao atribuírem relevância política a outras esferas da vida empírica, “as teorias feministas politizam o mundo para além das fronteiras da política institucional e, com isso, intensificam o caráter político da teoria política” (Biroli, 2017, p. 2004).

Compreender a teoria política também como uma teoria de gênero é reconhecer que as dinâmicas de gênero constituem aspectos estruturantes das relações de poder e, consequentemente, da própria política. Sendo assim, as teorizações feministas dentro deste campo ultrapassam o estudo específico de mulheres, ou do movimento feminista, dedicando-se aos mais diversos temas que compõem as relações sócio-políticas, uma vez que estas são atravessadas estruturalmente pelo gênero. O foco das pesquisas feministas na teoria política, portanto, “não é exatamente as mulheres, mas sim instituições, estruturas e relações de poder cotidianas nas quais aquelas são posicionadas desvantajosamente” (Biroli, 2017, p.174). Para isso, “seu problema de fundo são os sentidos e limites da política, repensada de uma perspectiva que leva em conta a posição das mulheres, isto é, de uma perspectiva de gênero” (Biroli, 2017, p.174). Sendo assim, as teorias feministas na ciência política têm se concentrado na análise de temas como a participação desigual nos processos democráticos, a exclusão de grupos marginalizados nos espaços de poder e debate político, o acesso desigual a direitos de cidadania, as limitações da atuação do Estado, as conexões entre público e privado, as definições de justiça social, entre outros (Biroli, 2017).

Esse corpo teórico feminista apresenta um histórico de reflexões, desconstruções e construções no âmbito político, social e científico que nos proporciona instrumentos para repensar a própria teoria política, em especial objetos como a democracia e a justiça social nos contextos de pluralismo e multiculturalismo que vivenciamos (Matos;Cypriano, 2008, p.3). Nesse sentido, uma teoria da democracia que não incorpora em sua análise as conexões entre as esferas pública e privada, a divisão sexual do trabalho, o acesso e o tratamento desigual dos diferentes grupos sociais frente ao aparato estatal, deixa de lado relações de poder que estruturam a realidade política, essenciais para a compreensão desse campo (Biroli, 2016, 2017).

Uma das pesquisadoras feministas que tem se destacado por suas contribuições teóricas a respeito do processo democrático é Iris Young. O arcabouço teórico construído pela filósofa política estadunidense é direcionado à reflexão sobre a inclusão participativa de grupos marginalizados no processo democrático, concepções de justiça social e as múltiplas opressões advindas dos contextos desiguais que configuram as sociedades contemporâneas. Young tornou-se, assim, uma autora trivial para pensarmos a teoria política a partir de um olhar sensível ao gênero.

Iris Young e a Teoria da Comunicação Democrática Inclusiva

Iris Marion Young nasceu em Nova Iorque no ano de 1949. Graduou-se em filosofia pela *Queens College*, e concluiu o mestrado e doutorado na mesma área pela Universidade do Estado da Pensilvânia. Em sua trajetória profissional lecionou filosofia em instituições como a *Worcester Polytechnic Institute* e a Universidade de Miami, também foi professora de Teoria Política na Universidade de Pittsburgh, e de Ciência Política na Universidade de Chicago, além de ser filiada *Gender Studies Center* e a seu Programa de Direitos Humanos. Iris Young faleceu em agosto de 2016, deixando um vasto legado intelectual à filosofia, à ciência política e à teoria feminista.

Iris Young dedicou-se à reflexões sobre assuntos da teoria política contemporânea, tais como democracia, políticas públicas, participação política e representatividade, opressão de gênero, direitos humanos e justiça social. Entre suas principais obras estão: *Justice and the Politics of Difference* (1990), *Throwing Like a Girl and Other Essays in Feminist Philosophy and Social Theory* (1990), *Intersecting Voices: Dilemmas of Gender, Political Philosophy, and Policy* (1997) e *Inclusion and Democracy* (2000). Para além de seu legado teórico, Young foi uma pesquisadora comprometida com um posicionamento crítico frente às desigualdades sociais e às diversas opressões que constrangem grupos marginalizados, visando chamar atenção para relações de injustiça e dominação. Assim, procurou desenvolver em suas análises aparatos teórico-normativos que contemplassem as

reivindicações de movimentos sociais progressistas (Weldon, 2008). Focaremos, a partir de agora, em apresentar as contribuições de Iris Young em *Inclusion and Democracy* (2000), obra em que a autora se dedica à construção de uma teoria da comunicação democrática inclusiva.

Em *Inclusion and Democracy* (2000), Iris Young buscar analisar o processo democrático em contextos de desigualdade estrutural com o objetivo de pensar alternativas para transformar esta realidade. A autora propõe que o alargamento e o aprofundamento da democracia – por meio de instrumentos que possibilitem a inclusão de grupos marginalizados – podem constituir um caminho para a promoção da justiça social. Segundo Young (2000), para realizar esta reflexão é necessário compreender o significado e o papel do debate público no processo de tomada de decisão política; a natureza da representação política tanto através de instituições formais quanto na sociedade civil; os conflitos e diferenças que geram problemas e demandam soluções por parte das autoridades políticas; e, os obstáculos estruturais, comunicativos e jurídicos que barram o alcance de igualdade política e de justiça social (Young, 2000).

Posicionando-se como autora vinculada à Teoria Crítica, Iris Young busca refletir sobre problemas sociais concretos pensando alternativas para transformá-los. Em *Inclusion and Democracy* (2000), direciona sua análise à exclusão e marginalização de grupos sociais no processo democrático, entendendo que, “se a inclusão na tomada de decisões é um núcleo do ideal democrático, então, na medida em que tais exclusões políticas existirem, as sociedades democráticas não cumprem sua promessa” (Young, 2000, p.13). O grau normativo de legitimidade de políticas no contexto democrático, portanto, “depende do grau em que os afetados por estas políticas foram incluídos no processo de tomada de decisão e tiveram a oportunidade de influenciar os resultados” (Young, 2000, p.5-6).

A democracia, ressalta Young (2000, p.16), “é difícil de amar”. Mas, é através do processo democrático que grupos marginalizados têm a possibilidade de impulsionar mudanças sociais. Segundo a autora, “usar o processo democrático para promover mudanças jurídicas, administrativas e sociais em

direção a uma justiça maior é um trabalho duro" (Young, 2000, p.5), mas é um instrumento necessário para a realização dessa mudança. Iris Young (2000) inicia o debate sobre democracia conceituando-a de forma minimalista. Ou seja, entende que "a política democrática implica a promoção de um estado de direito, liberdades civis e políticas e eleição livre e justa dos legisladores" (Young, 2000, p.5). No decorrer de sua análise, porém, destaca que para um melhor entendimento da democracia é preciso concebê-la "como um processo no qual uma grande coletividade discute problemas [que] enfrentam juntos e tenta chegar pacificamente a soluções em cuja implementação todos irão colaborar" (Young, 2000, p.28). Não se trata, portanto, de uma lógica de tudo ou nada. A democracia é um processo, e diferentes sociedades desenvolvem práticas democráticas distintas. O que se deve avaliar, nesse sentido, é o grau de aprofundamento desse processo (Young, 2000). Um dos critérios para essa avaliação é o nível de inclusão — ou seja, o quanto pessoas de diferentes grupos, identidades, classes sociais, entre outros marcadores, estão efetivamente inseridas nos processos de deliberação e tomada de decisão em uma democracia.

Sabemos, como nos fala Young (2000), que mesmo em regimes democráticos, há a reprodução de privilégios e desigualdades, pois os espaços de poder e decisão política tendem a permanecer nas mãos de grupos restritos, que utilizam os próprios mecanismos democráticos para assegurar e reforçar sua posição privilegiada. Desse cenário, decorre a reprodução de um círculo vicioso entre desigualdade social, econômica e política. A saída para quebrar esse ciclo, destaca Young (2000), está dentro do próprio processo democrático, através do ampliamento da inclusão. Nesse sentido, a autora reconhece que é a partir do modelo de democracia deliberativa que encontramos importantes ideias para o aprofundamento do processo democrático, especialmente nos pressupostos da *inclusão, igualdade política, razoabilidade e publicidade* (Young, 2000). Segundo a autora,

o modelo de democracia deliberativa implica um forte significado de inclusão e igualdade política que, quando implementado, aumenta a probabilidade de que o processo de tomada de decisão democrática irá promover a justiça. Em um

entendimento deliberativo da prática democrática, a democracia não é apenas um meio através do qual os cidadãos podem promover seus interesses e deter o poder dos governantes. É também um meio de solução coletiva dos problemas que depende sua legitimidade e sabedoria da expressão e do critismo de opiniões diversas de todos os membros da sociedade. É provável que a prática democrática inclusiva promova os resultados mais justos, porque as pessoas pretendem se convencer da justiça e da sabedoria de suas reivindicações e estão abertas a ter suas próprias opiniões e entendimentos sobre suas mudanças de interesses no processo (Young, 2000, p.6).

O pressuposto da *inclusão* significa que uma decisão democrática só é normativamente legítima quando aqueles diretamente afetados por tal decisão estiverem incluídos no processo de discussão e tomada dessa decisão. Sendo assim, “a inclusão incorpora uma norma de respeito moral” (Young, 2000, p.23) que “quando associada a normas de igualdade política, [...] permite a expressão máxima de interesses, opiniões e perspectivas relevantes para os problemas ou questões para os quais o público busca soluções” (Young, 2000, p.23).

Ao falar em *igualdade política*, Young (2000) argumenta que, “não apenas todos os afetados devem ser incluídos nominalmente no processo de tomada de decisão, mas devem ser incluídos em termos iguais” (p.27). Ou seja, todos devem ter direito de expressar suas opiniões e interesses e de estabelecer críticas a outros argumentos, livres de coerções ou ameaças para se posicionar de determinado modo. Young (2000) comprehende que o ideal normativo da inclusão conduziria à igualdade política. No entanto, ambos ideais se mantêm apenas na medida em que as pessoas estiverem dispostas à razoabilidade. Ter *razoabilidade*, por sua vez, significa estar disposto a ouvir e respeitar os diferentes posicionamentos sem estabelecer julgamentos prévios. Ser razoável “é estar disposto para mudar opiniões ou preferências, porque outros nos convencem de que nossas opiniões ou preferências iniciais, como relevantes para os problemas coletivos em discussão, são incorretas ou inadequadas” (Young, 2000, p.25).

Garantidas *inclusão, igualdade política e razoabilidade* torna-se possível o estabelecimento de um diálogo público (*publicidade*) que visa o respeito e a compreensão mútua. Isto é,

Esse contexto plural de falas públicas exige que os participantes se expressem de maneiras responsáveis perante a pluralidade de todos os outros. Devem tentar explicar suas experiências, interesses ou propostas particulares de maneira que os outros possam entender, e devem expressar os motivos de suas reivindicações de maneira que outros reconheçam que podem ser aceitos, mesmo se discordarem de fato das reivindicações e razões (Young, 2000, p.26).

Iris Young (2000) incorpora os aspectos da teoria deliberativa apresentados acima, reiterando sua importância para o aprofundamento do processo democrático. No entanto, a autora complexifica o debate ao apontar algumas falhas do modelo deliberativo, apresentando novas alternativas possíveis ao formular uma teoria da comunicação democrática inclusiva. Essa teoria busca ser aplicável a sociedades de massa, valorizando formas de comunicação frequentemente deslegitimadas e reconhecendo as diferenças de perspectiva entre os grupos sociais. Ao considerar essas diferenças como elementos que fortalecem a democracia, Young rejeita a ideia de que os grupos marginalizados devam suprimir seus interesses em prol de uma concepção abstrata e homogênea de bem comum (Young, 2000).

A comunicação, destaca Young (2000), é um aspecto essencial para tornar o processo democrático mais inclusivo. No entanto, algumas normas da teoria deliberativa estabelecem uma concepção restrita acerca da comunicação, e na medida em que “valorizam certos estilos de expressão como desapaixonados, metódicos, ou articulados, elas podem ter implicações excludentes” pois ignoram “o importante papel que outras formas de comunicação desempenham na promoção de resultados democráticos inclusivos” (Young, 2000, p.6-7). Ou seja,

algumas interpretações de normas deliberativas privilegiam um discurso desapaixonado e descorporificado. As defesas dessas normas tendem a pressupor uma oposição entre razão e emoção; tendem, falsamente, a identificar a objetividade com calma e a ausência de expressão emocional. Para aqueles que suspeitam das emoções, expressões de raiva, mágoa ou preocupação apaixonada contaminam quaisquer reivindicações e razões que as acompanhe. Gestos amplos, movimentos de nervosismo ou expressão corporal de emoção, além disso, são tomados como sinais de fraqueza que cancelam as afirmações de uma pessoa ou revelam a sua falta de objetividade e de controle de uma" (Young, 2000, p.39).

Para Young (2000), uma teoria democrática preocupada com a inclusão deve desenvolver uma noção ampliada da comunicação política, que conte cole a pluralidade e complexidade dos diversos grupos sociais e rejeite a falsa oposição entre razão e emoção. Com esse objetivo, a autora propõe três modos de comunicação (para além da clássica forma argumentativa) que apresentariam potencial inclusivo: 1) *Saudações ou reconhecimento público*; 2) *retórica*; e 3) *narrativa e conhecimento situado*. Ao refletir sobre esses três modos de comunicação que já são presentes em discussões políticas no dia-a-dia, Young não pretende substituir o modo argumentativo, mas sim ampliar a legitimidade normativa de decisões democráticas. Isto é, tornar o modelo ideal de debate democrático inclusivo mais próximo da realidade concreta. Segundo Young, "todos os três modos de comunicação auxiliam na elaboração de argumentos e possibilitam o entendimento e interação de maneiras que o argumento por si só não pode" (Young, 2000, p.57). Deste modo, favorecem a tomada de decisões socialmente mais justas ao permitirem a incorporação mais efetiva dos interesses de grupos marginalizados no debate público.

Saudações ou reconhecimento público dizem respeito "àqueles momentos da comunicação cotidiana em que as pessoas se reconhecem em sua particularidade" (Young, 2000, p.57). Isto é, atitudes que possibilitem um sentimento de acolhida, respeito e reconhecimento. Young (2000) destaca que sem esses gestos que permitem o acolhimento do outro como digno de ser ouvido, o que permaneceria no debate seriam apenas palavras soltas, pois as pessoas parariam de ouvir umas às

outras. A autora questiona o ideal de um discurso neutro, racional, afastado de qualquer expressão emotiva, o qual, segundo a autora, é uma ficção, mas muitas vezes endossado pelo modelo deliberativo. Nesse sentido, o que é considerado uma “expressão neutra, universal e desapaixonada, na verdade carrega as nuances retóricas de posições e relações sociais particulares situadas, que as convenções sociais não marcam como retóricas e particulares da mesma maneira que percebem outras” (Young, 2000, p.63).

Já o conceito de *retórica* abarca as “diversas maneiras pelas quais algo pode ser dito” (Young, 2000, p.65), o que inclui: os aspectos emocionais de cada discurso; o uso de metáforas, figuras de linguagem ou expressões que fogem da padrão culto da língua; e formas de comunicação que vão além do discurso, como expressões artísticas e visuais. Nas palavras da autora: “retórica constitui a carne e o sangue de qualquer comunicação política, seja em uma reunião de bairro ou em o plenário do Parlamento” (Young, 2000, p.65).

A *narrativa e conhecimento situado* constituem formas de comunicação que possibilitam o entendimento de realidades distintas das que vivenciamos. Por meio de narrativas e histórias de vida, uma pessoa pode comunicar experiências oriundas de um contexto social específico, e ao enunciá-la torna possível a identificação de outros com sua experiência e também uma possível reflexão daqueles que não compartilham de tal condição. Assim, “as trocas narrativas dão voz reflexiva às experiências situadas e ajudam os grupos que compartilham afinidades a dar conta de suas próprias identidades individuais em relação ao seu posicionamento social e suas afinidades com os outros” (Young, 2000, p.73). Além disso, as narrativas possibilitam ampliar o conhecimento acerca de realidade social, a partir de experiências particulares. Isto é, cada indivíduo, posicionado diferentemente na estrutura social, experiencia a realidade de maneira distinta, possui um conhecimento situado. Deste modo, quanto mais diversos forem os conhecimentos situados em um debate político, maior a probabilidade de construção de uma decisão justa. Como ressalta Young (2000):

O objetivo de promover a justiça social por meio da ação pública requer mais do que enquadrar o debate em termos que apelam à justiça. Requer uma compreensão objetiva da sociedade, um relato abrangente de suas relações e processos estruturados, suas localizações materiais e condições ambientais, um conhecimento detalhado de eventos e condições em diferentes lugares e posições, e a capacidade de prever as consequências prováveis de ações e políticas. Somente a associação do conhecimento situado de todas as posições sociais pode produzir esse conhecimento social (Young, 2000, p.117).

Ao longo de sua teorização, Iris Young (2000) argumenta que a promoção de modos de comunicação mais inclusivos no processo democrático corrige alguns aspectos excludentes do modelo deliberativo, e assim, possibilita um maior entendimento entre os diferentes grupos e culturas. Uma democracia comunicativa com forte inclusão, neste modo, tem como base as experiências advindas de posições estruturais diferentes, e essa diferenciação passa a ser vista como um recurso e não mais como um obstáculo ao processo democrático. A comunicação, a partir de conhecimentos situados, em condições de inclusão, igualdade política, razoabilidade e publicidade, portanto, aumentaria a probabilidade de decisões políticas direcionadas à justiça social (Young, 2000).

Considerações Finais

Este estudo teve como objetivo apresentar como teóricas feministas dentro do campo da teoria política têm promovido importantes reflexões e transformações na área, em especial, ao incorporarem as dinâmicas de gênero como aspecto estrutural das relações de poder e, assim, da política em si. No entanto, ressaltamos que as teorizações políticas feministas vão além dos estudos específicos sobre as mulheres, o feminino, ou o movimento feminista. As teorias feministas no campo da política têm construído um novo olhar acerca dos cânones da disciplina, apresentam as conexões entre a esfera pública e a privada, denunciando o esquecimento desta última nos debates. Nesse sentido, chamam atenção para temáticas

como a participação desigual e a exclusão de grupos marginalizados nos espaços de poder e debate político, o acesso desigual a direitos de cidadania, as limitações da atuação do Estado, as definições de justiça social e os limites e possibilidades dos processos democráticos. Uma teórica feminista política que tem se destacado por suas contribuições à teoria democrática é Iris Young. A segunda parte do presente estudo dedicou-se, deste modo, a apresentar as contribuições de Young a partir da teoria da comunicação democrática inclusiva, elaborada pela autora na sua obra *Inclusion and Democracy* (2000).

Partindo do modelo de democracia deliberativo, Iris Young (2000) aprofunda o debate democrático ao propor formas alternativas de comunicação no processo deliberativo. Ancorada nos pressupostos de *inclusão, igualdade política, razoabilidade e publicidade*, Young (2000) complexifica o debate democrático ao propor novas formas de comunicação nesse processo, cujo objetivo consiste em ampliar a inclusão e, consequentemente, promover o aprofundamento da democracia, aumentando as chances de decisões políticas mais justas. Nesse contexto, a autora identifica três formas de comunicação com potencial inclusivo: 1) saudações ou reconhecimento público; 2) retórica; e 3) narrativa e conhecimento situado. A implementação dessas formas de comunicação possibilitaria a correção de alguns aspectos excludentes do modelo deliberativo e a incorporação das diferenças e da pluralidade social enquanto um recurso e não um obstáculo ao processo democrático. O legado de Iris Young permanece central ao debate político contemporâneo e à teoria feminista, especialmente por sua preocupação em formular alternativas de inclusão de grupos marginalizados no processo democrático. Ao reconhecer as diferentes experiências de vida, formas de comunicação e modos de conhecimento, Young reafirma essas diferenças como fundamentos para o aprofundamento democrático em contextos marcados por desigualdades estruturais.

Referências

BIROLI, Flávia. Teorias feministas da política, empiria e normatividade. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 102, p. 173-210, 2017.

Teoria política feminista: contribuições de Iris Young ao debate democrático contemporâneo

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpos e acumulação primitiva*. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FRASER, Nancy. What's Critical About Critical Theory? The case of Habermas and the Gender. *New German Critique*, n.35, pp. 97-131, 1985.

FRASER, Nancy. *Unruly Practices: Power, discourse and gender in contemporary social theory*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1989.

FRASER, Nancy. *Justice Interruptus. Critical reflections on the "postsocialist" condition*. New York: Routledge, 1997.

KOLLONTAĬ, Alexandra. *Selected writings*. New York: W.W. Norton, 1977.

MATOS, Marlise; CYPRIANO, Breno. Críticas feministas, epistemologia e as teorias da justiça social: em busca de uma teoria crítico-emancipatória de gênero. *Encontro anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais*, v. 32, 2008.

OKIN, Susan M. *Women in Western political thought*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1979.

OKIN, Susan M. *Justice, gender, and the family*. New York: Basic Books, 1989.

OKIN, Susan M. Gênero, o público e o privado. *Revista estudos feministas*, v. 16, p. 305-332, 2008.

PATEMAN, Carole. *Participation and democratic theory*. Cambridge England: Cambridge University Press, 1970.

PATEMAN, Carole. *The sexual contract*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

PATEMAN, Carole. *The disorder of women: democracy, feminism and political theory*. Stanford: Stanford University Press, 1989.

WELDON, S. Laurel. Difference and Social Structure: Iris Young's Legacy of a Critical Social Theory of Gender. *Politics & Gender*, v. 4, n. 2, p. 311-317, 2008.

YOUNG, Iris. M. *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

YOUNG, Iris M. *Inclusion and Democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

YOUNG, Iris. M. *On female body experience*. Oxford: Oxford University Press, 2005.